



PORTARIA 322/2025

Determina prorrogação de prazo de Processo Administrativo

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **FERNANDO CAMPANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de prazo adicional para a adequada apuração dos fatos no Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 313/2025, com fundamento no art. 206, incisos III e V, e art. 225 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada na Portaria nº 313/2025, composta pelos servidores Christiane Rodrigues Scholant (Presidente), Simone Ruiz Rocha e Cristina Macke, destinada a apurar suposta conduta incompatível com o serviço público, atribuída à servidora Beatriz de Borba Dias, Dentista, matrícula nº 1571-7.

Art. 2º A prorrogação tem por objetivo garantir a ampla defesa, o contraditório e o adequado desenvolvimento do processo, assegurando a legalidade e a transparência dos atos administrativos.

Art. 3º Fica mantida a suspensão preventiva da servidora investigada, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto no art. 225 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito